



**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

PROJETO DE LEI Nº _____/2023

AUTOR: Deputado Cristiano Cavalcante

Reconhece a Utilidade Pública Estadual, conforme dispõe a Lei nº 5.495, de 23 de Dezembro de 2004, a Associação Desportiva Noataque, CNPJ nº 02.448.385/0001-80, com sede e foro no município de Gararu/SE e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou, e que eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública Estadual a Associação Desportiva Noataque, CNPJ nº 02.448.385/0001-80, com sede e foro no município de Gararu/SE, na forma da Lei nº 5.495, de Dezembro de 2004.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Aracaju/SE, em 24 de Outubro de 2023.

Cristiano Cavalcante
Deputado Estadual – Líder do Governo





**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

JUSTIFICATIVA

A Associação Desportiva Noataque, foi fundada há 25 anos em 12/12/1997 através do CNPJ 02.448.385/0001-80 e razão social Associação Desportiva Noataque. Localizada em Gararu / SE, a empresa é uma Matriz do tipo Associação Privada, de porte "Demais" e atualmente encontra-se ATIVA na Receita Federal.

A empresa tem como principal atividade clubes sociais, esportivos e similares. Além disso, atua também com Atividades associativas não especificadas anteriormente; Atividades de associações de defesa de direitos sociais; Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte; dentre outras áreas.

Desta maneira, por preencher todos os requisitos previstos na Lei nº 5.495, de Dezembro de 2004, a qual estabelece os requisitos necessários para reconhecimento de utilidade pública das sociedades civis e das fundações constituídas no Estado de Sergipe, a aprovação desse projeto de lei é medida que se impõe.

Ante o exposto, solicito o apoio dos demais parlamentares no sentido de acolhimento do presente projeto de lei.

Aracaju/SE, em 24 de Outubro de 2023.

Cristiano Cavalcante
Deputado Estadual – Líder do Governo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 390034003600320037003A005000

Assinado eletronicamente por **Cristiano Cavalcante** em 24/10/2023 09:19

Checksum: **BD2E5A15E34215B80B67A282F9E350EEEFDC380D2AF4654DB1CF8D889F19C295**

